

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs),**  
**MATERIAIS DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO PARA O CAMPUS**  
**FARROUPILHA – IFRS E DEMAIS PARTICIPANTES.**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23364.000009.2018-24

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, com sede em Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0011-18, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 303/2017 do dia 19 de outubro de 2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22/06/2018** (Sexta-feira)

Horário de abertura da sessão: **09h00min** (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal

Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - **UASG 158674**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de segurança e de sinalização para o Campus Farroupilha do IFRS e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o Campus Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Reitoria - IFRS;
- 2.2.2. Campus Alvorada – IFRS;
- 2.2.3. Campus Bento Gonçalves – IFRS;
- 2.2.4. Campus Canoas – IFRS;
- 2.2.5. Campus Caxias do Sul – IFRS;
- 2.2.6. Campus Erechim – IFRS;
- 2.2.7. Campus Feliz – IFRS;
- 2.2.8. Campus Ibirubá – IFRS;
- 2.2.9. Campus Osório – IFRS;
- 2.2.10. Campus Porto Alegre – IFRS;
- 2.2.11. Campus Restinga – IFRS;
- 2.2.12. Campus Rio Grande – IFRS;
- 2.2.13. Campus Rolante – IFRS;
- 2.2.14. Campus Sertão – IFRS;
- 2.2.15. Campus Vacaria – IFRS;
- 2.2.16. Campus Veranópolis – IFRS;
- 2.2.17. Campus Viamão – IFRS.
- 2.2.18. Colégio Militar de Porto Alegre.

2.3 Os endereços, informações e quantitativos demandados por cada um dos participantes estão presentes no Termo de Referência.

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.4. que estejam reunidas em consórcio;

5.3.4.1. A não permissão da participação de empresas reunidas em forma de consórcios, justifica-se inicialmente pelo fato de que a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos necessários para a plena execução do objeto.

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.2. Para os equipamentos de proteção individual (EPI) , o licitante deverá apresentar os Certificados de Aprovação – CA – expedidos pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade, conforme NR 6. O produto deve apresentar o nome comercial da empresa que o fabrica, o lote de fabricação e o número do CA.

8.4.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

9.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9. As empresas deverão apresentar também:

9.9.1. Documento comprobatório de que possui compromisso e responsabilidade para com a sustentabilidade socioambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010 (conforme modelo Anexo IV)

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.11.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar-se em conformidade com o modelo de proposta do Anexo III, ajustada aos valores vencedores e/ou negociados.

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e formalmente aceita pela Administração.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comprovação de irregularidade do registro no SICAF, para regularizar sua situação perante o cadastro, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para aceitar/retirar a Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, esquina com Rodovia dos Romeiros, em Farroupilha/RS, na sala 404A, bloco 04.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sede deste Campus, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

23.10. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Caxias do Sul da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste certame licitatório e decorrente Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

23.11.4. ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade Socioambiental

Farroupilha/RS, 08 de junho de 2018.

**LEANDRO LUMBIERI**  
Ordenador de Despesas  
Portaria IFRS nº 2.312/2016  
SIAPE 1998429

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**

Processo Administrativo n.º 23364.0000009/2018-24

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de segurança e de sinalização para o Campus Farroupilha do IFRS e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. As estimativas de consumo individualizadas dos participantes estão identificadas na tabela abaixo, no campo de descrição de cada item.

1.3. Tabela de especificações, quantitativos e preços de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota cano longo confeccionada em PVC com biqueira e palmilha de aço e solado antiderrapante <b>tamanho 38 à 44.</b> Reitoria: 5 Alvorada: 3 Canoas: 1 Rolante: 10 Sertão: 12 Vacaria: 6	PAR	37	<b>R\$53,33</b>	R\$ 1.973,21
2	Bota cano longo confeccionada em PVC sem biqueira e com solado antiderrapante <b>tamanho 38 à 44.</b> Reitoria: 4 Alvorada: 3 Bento Gonçalves: 6 Canoas: 1 Erechim: 1 Rio Grande: 20 Rolante: 30 Sertão: 12 Vacaria: 6	PAR	83	<b>R\$34,63</b>	R\$ 2.874,29
3	Bota cano curto confeccionada em PVC <b>na cor branca</b> sem biqueira e com solado antiderrapante. <b>Tamanho 38 à 42.</b> Específico para uso em indústrias alimentícias, de laticínios, cozinhas e frigoríficos. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 10 Vacaria: 6	PAR	17	<b>R\$29,50</b>	R\$ 501,50
4	Botina confeccionada em couro para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço. <b>Tamanho 38 à 44.</b>	PAR	117	<b>R\$41,10</b>	R\$ 4.808,70

	Canoas: 1 Caxias do Sul: 10 Erechim: 10 Farroupilha: 10 Feliz: 6 Ibirubá: 10 Porto Alegre: 6 Sertão: 18 Vacaria: 6 Viamão: 40				
5	Botina confeccionada em couro (raspa) curtido na cor preta com solado de poliuretano e biqueira plástica para conformação. <b>Tamanho 38 à 44.</b> Reitoria: 3 Bento Gonçalves: 27 Caxias do Sul: 10 Erechim: 10 Farroupilha: 12 Ibirubá: 8 Rio Grande: 15 Sertão: 12 Vacaria: 6	PAR	103	<b>R\$33,90</b>	R\$ 3.491,70
6	Sapato confeccionado em EVA <b>na cor branca</b> fechado na parte do calcanhar e na parte superior com solado de borracha antiderrapante em acordo com a NR 32. <b>Tamanho 35 à 41.</b> Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 11 Ibirubá: 4 Sertão: 12	PAR	28	<b>R\$60,20</b>	R\$ 1.685,60
7	Calça confeccionada em brim e resistente a agentes abrasivos e escoriantes. <b>Tamanho 38 à 48.</b> Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 34 Canoas: 1 Feliz: 6 Rolante: 20 Sertão: 72 Vacaria: 2	UN.	136	<b>R\$38,92</b>	R\$ 5.293,12
8	Calça de brim <b>na cor cinza claro</b> . Barra costurada; com elástico e cordão na cintura; com 2 bolsos frontais tipo calça social. Deve conter logotipo da Instituição no bolso direito tamanho 7 cm x 7 cm. <b>Tamanho P, M e G.</b> Bento Gonçalves: 52 Canoas: 1 Erechim: 20 Ibirubá: 18 Sertão: 60 Vacaria: 10	UN.	161	<b>R\$38,92</b>	R\$ 6.266,12
9	Calça confeccionada em 100% poliéster <b>na cor branca</b> , próprio para a indústria de alimentos com cordão e elástico na parte superior; bolso lateral direito e esquerdo com logotipo da Instituição nas cores oficiais,	UN.	51	<b>R\$31,31</b>	R\$ 1.596,81

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	adicionado a descrição "Agroindústria" estampado no lado esquerdo superior da perna na parte frontal. Obs.: tirar medidas antes da confecção. <b>Tamanho P, M e G.</b> Bento Gonçalves: 30 Erechim: 3 Sertão: 18				
10	Calça confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização e revestimento interno com manta de proteção térmica contra baixas temperaturas, contendo regulagem na cintura e tornozelos. Específico para uso no interior de câmaras refrigeradas. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1 Bento Gonçalves:3 Sertão: 5	UN.	9	R\$54,77	R\$ 492,93
11	Perneira de segurança confeccionada em couro sintético (bidim), forrada internamente contendo velcros para regulagem e fixação na perna e lâminas de aço na parte frontal. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 5 Canoas: 1 Rolante: 10 Sertão: 3 Viamão: 20	PAR	40	R\$40,48	R\$ 1.619,20
12	Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro, com fechamento em velcro e aba de proteção dos pés. Específico para trabalhos com soldagem e processos similares. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 2 Caxias do Sul: 40 Farroupilha: 10 Feliz: 6 Sertão: 3	PAR	62	R\$22,02	R\$ 1.365,24
13	Jaleco de brim <b>manga longa na cor azul escuro</b> . Gola tipo italiana com 2 bolsos frontais (14 cm x 15 cm) na altura da cintura e 1 bolso no lado esquerdo na altura do peito (14 cm x 15 cm) este, com estampa da Instituição (comp.: 9 cm x altura: 4 cm); abertura frontal com botões grandes costurados. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 22 Canoas: 1 Caxias do Sul: 40 Erechim: 20 Farroupilha: 20 Rio Grande: 70 Vacaria: 10	UN.	194	R\$50,57	R\$ 9.810,58



14	<p>Jaleco de brim <b>manga longa na cor cinza claro</b>. Gola tipo italiana com 2 bolsos frontais (14 cm x 15 cm) na altura da cintura e 1 bolso no lado esquerdo na altura do peito (14 cm x 15 cm) este, com estampa da Instituição (comp.: 9 cm x altura: 4 cm); abertura frontal com botões grandes costurados. <b>Tamanho P, M e G.</b></p> <p>Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 22 Farroupilha: 20 Feliz: 10 Ibirubá: 13 Vacaria: 10</p>	UN.	85	<b>R\$50,57</b>	R\$ 4.298,45
15	<p>Jaleco de brim <b>manga curta na cor cinza claro</b>. Gola tipo italiana com 2 bolsos frontais (14 cm x 15 cm) na altura da cintura e 1 bolso no lado esquerdo na altura do peito (14 cm x 15 cm) este, com estampa da Instituição (comp.: 9 cm x altura: 4 cm); abertura frontal com botões grandes costurados. <b>Tamanho P, M e G.</b></p> <p>Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 7 Erechim: 20 Farroupilha: 20 Feliz: 6 Ibirubá: 11 Vacaria: 6</p>	UN.	80	<b>R\$44,57</b>	R\$ 3.565,60
16	<p>Jaleco <b>na cor branca, 100% poliéster, com mangas compridas até o punho</b> com gola, próprio para a indústria de alimentos, com bolsos laterais na parte frontal, região da cintura, e com um bolso no lado esquerdo, altura do peito, com logotipo da Instituição nas cores oficiais neste bolso, adicionado a descrição "Agroindústria". Com botões de pressão de metal anti-ferrugem. Obs.: tirar medidas antes da confecção. <b>Tamanho P, M e G.</b></p> <p>Bento Gonçalves: 70 Canoas: 1 Erechim: 1 Ibirubá: 10</p>	UN.	82	<b>R\$53,26</b>	R\$ 4.367,32
17	<p>Jaleco <b>na cor branca, 100% algodão</b>, próprio para uso em laboratório. Características adicionais: gola tradicional ou blazer, manga longa e comprimento até o joelho, punhos com elástico, fenda na parte de trás, sem tira posterior e sem abertura ao lado dos bolsos inferiores, fechamento por velcro, 03 bolsos sendo 01 na parte superior e 02 na parte inferior. <b>Tamanho P, M e G.</b></p> <p>Reitoria: 4 Alvorada: 50 Bento Gonçalves: 56</p>	UN.	440	<b>R\$78,03</b>	R\$ 34.333,20

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	Caxias do Sul: 40 Erechim: 8 Farroupilha: 30 Feliz: 30 Osório: 30 Rolante: 40 Sertão: 72 Vacaria: 80				
18	Japona confeccionada em tecido de poliéster com tratamento de impermeabilização e revestimento interno com manta de proteção térmica contra baixas temperaturas, contendo fechamento frontal e capuz. Específico para uso no interior de câmaras refrigeradas. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 4 Sertão: 5	UN.	10	<b>R\$77,17</b>	R\$ 771,70
19	Capa confeccionada em tecido de poliéster com revestimento de PVC na face externa contendo fechamento frontal através de botões metálicos e costura por solda eletrônica. Específico para proteção contra intempéries (chuva). <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 11 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 20 Farroupilha: 10 Feliz: 10 Ibirubá: 4 Osório: 10 Rio Grande: 10	UN.	85	<b>R\$13,53</b>	R\$ 1.150,05
20	Avental de segurança impermeável, confeccionado em laminado a base de PVC nas seguintes dimensões: comprimento total 120 cm e largura total 70 cm. Tira soldada eletronicamente. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 20 Caxias do Sul: 40 Feliz: 10 Osório: 4 Rio Grande: 2 Rolante: 3 Vacaria: 2	UN.	82	<b>R\$9,40</b>	R\$ 770,80
21	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com tiras de elástico nas costas e na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Específico para trabalhos com soldagem e processos similares. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 10 Canoas: 1 Farroupilha: 10 Feliz: 6 Rio Grande: 6 Rolante: 2	UN.	36	<b>R\$24,60</b>	R\$ 885,60

22	Macacão de brim <b>na cor cinza claro</b> . Barra costurada; costura dupla em todos os fechamentos e fechamento com botões contendo 02 bolsos frontais tipo calça social; manga longa. Deve conter logotipo da Instituição no bolso direito tamanho 7 cm x 7 cm. <b>Tamanho P, M e G</b> . Bento Gonçalves: 13 Farroupilha: 2 Feliz: 10 Ibirubá: 6 Rolante: 5 Sertão: 8	UN.	44	<b>R\$109,57</b>	R\$ 4.821,08
23	Macacão de brim <b>na cor cinza claro</b> . Barra costurada; costura dupla em todos os fechamentos e fechamento com botões contendo 02 bolsos frontais tipo calça social; manga longa. Deve conter logotipo da Instituição no bolso direito tamanho 7 cm x 7 cm. <b>Tamanho GG</b> . Feliz: 10 Ibirubá: 4 Sertão: 8	UN.	22	<b>R\$109,57</b>	R\$ 2.410,54
24	Vestimenta jardineira de segurança confeccionada em vinilona com revestimento de PVC em ambas as faces, com tiras ajustáveis na altura do peito e botas de PVC acopladas à barra através de solda eletrônica. <b>Tamanho 38 à 44</b> . Feliz: 6 Rolante: 2	UN.	8	<b>R\$163,91</b>	R\$ 1.311,28
25	Macacão de proteção para trabalhos em apicultura contendo capuz com protetor em tela, elástico nos punhos e tornozelos e fechamento por zíper. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 1 Rolante: 5	UN.	7	<b>R\$103,89</b>	R\$ 727,23
26	Vestimenta de corpo inteiro composta por: camisa confeccionada em material hidrorrepelente de mangas compridas com velcro na parte frontal abaixo do pescoço e cordão embainhado na barra para ajuste na cintura; calça comprida confeccionada em material hidrorrepelente com ajuste na cintura; capuz confeccionado em material hidrorrepelente com aba frontal arredondada sobre a face confeccionada com polietileno rígido e revestido do mesmo material hidrorrepelente; pala para proteção do pescoço e ombros confeccionada em material hidrorrepelente com fechamento por velcro; viseira facial composta por lâmina de acetato transparente com velcro para ajuste na cabeça. Específico para trabalhos com aplicação de agrotóxicos. <b>Tamanho G e GG</b> .	UN.	18	<b>R\$76,58</b>	R\$ 1.378,44

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 5 Ibirubá: 4 Rolante: 5 Vacaria: 3				
27	Cinto de segurança, tipo páraquedista, confeccionado de cadarço de material sintético amarelo, montado em uma única peça, dotado de três fivelas duplas sem pino, confeccionada de aço estampado sendo uma utilizada para ajuste na cintura e outras duas para ajuste nas pernas, uma fivela de aço utilizada para ajuste de uma fita peitoral e três meias-agolas em D confeccionada de aço estampado, sendo uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico e outras duas argolas posicionadas na altura da cintura, uma de cada lado. Reitoria: 3 Alvorada: 1 Bento Gonçalves: 4 Farroupilha: 1 Feliz: 2 Porto Alegre: 2 Rolante: 2	UN.	15	<b>R\$59,91</b>	R\$ 898,65
28	Cinturão de Segurança tipo Paraquedista Contra Quedas. Confeccionado em poliéster; Ferragens bicromatizadas; com ajustes através de fivelas de encaixe rápido: 1 na cintura e 2 nas pernas;apoio lombar almofadado; Indicação dos pontos de conexão impressas na tira e no passador dorsal; Produzido conforme normas específicas; Costuras em zig- zag contínuas e em cor contrastante com a tira para facilitar a inspeção; Tamanho do cinturão 2Ponto de conexão: - Dorsal: 1 meia argola para retenção de quedas; - Lateral: 2 meia argolas para posicionamento. Reitoria: 3 Alvorada: 1 Bento Gonçalves: 4 Feliz: 2 Porto Alegre: 4 Rio Grande: 9	UN.	23	<b>R\$127,10</b>	R\$ 2.923,30
29	Talabarte elastizado com absorvedor de energia, confeccionado em cadarço de poliéster 25mm, na extremidade dois mosquetões 55 (ganchos) dupla-trava e abertura de 55mm, fixada por meio de	UN.	23	<b>R\$150,14</b>	R\$ 3.453,22

	costura reforçada, e na outra extremidade mosquetão francês dupla-trava e abertura de 17mm. Reitoria: 3 Alvorada: 2 Bento Gonçalves: 2 Farroupilha: 1 Feliz: 2 Porto Alegre: 6 Rio Grande: 5 Rolante: 2				
30	Talabarte para cinto de segurança; modelo Y; com absorvedor de impacto; em poliéster; com 3 mosquetões. Reitoria: 3 Alvorada: 2 Bento Gonçalves: 3 Feliz: 2 Rio Grande: 5	UN.	15	R\$150,14	R\$ 2.252,10
31	Mangote de segurança confeccionada em raspa de couro, com fivelas metálicas e tiras de raspa. Específico para trabalhos com soldagem e processos similares. Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 2 Caxias do Sul: 20 Farroupilha: 20 Feliz: 2	PAR	55	R\$18,42	R\$ 1.013,10
32	Luva descartável de comprimento em todo o braço para uso veterinário. Caixa com 100 unidades. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 5 Rolante: 3	CAIXA	9	R\$43,00	R\$ 387,00
33	Luva de látex descartável, liso, antiderrapante, estéril, com pó, para procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. <b>Tamanho P, M e G.</b> Bento Gonçalves: 108 Canoas: 2 Erechim: 30 Farroupilha: 5 Porto Alegre: 20 Sertão: 72	CAIXA	237	R\$100,83	R\$ 23.896,71
34	Luva de látex descartável, ambidestra, superfície lisa, com pó bioabsorvível, não estéril, para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 4 Alvorada: 4 Bento Gonçalves: 7 Erechim: 11 Feliz: 5 Ibirubá: 8 Osório: 60 Rio Grande: 5	CAIXA	176	R\$19,63	R\$ 3.454,88

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	Sertão: 72				
35	Luva de látex de borracha natural, sem talco. <b>Tamanho P, M e G.</b> Alvorada: 50 Bento Gonçalves: 1175 Caxias do Sul: 40 Feliz: 50 Ibirubá: 10 Osório: 10 Porto Alegre: 20	PAR	1355	<b>R\$3,14</b>	R\$ 4.254,70
36	Luva de borracha nitrílica de alto desempenho com palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes. <b>Tamanho P.</b> Alvorada: 30 Bento Gonçalves: 1035 Caxias do Sul: 20 Erechim: 30 Feliz: 200 Ibirubá: 10 Osório: 10 Porto Alegre: 20 Vacaria: 5 Viamão: 5	PAR	1385	<b>R\$9,27</b>	R\$ 12.838,95
37	Luva de borracha nitrílica de alto desempenho com palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes. <b>Tamanho M.</b> Alvorada: 30 Bento Gonçalves: 560 Caxias do Sul: 40 Erechim: 30 Feliz: 200 Osório: 10 Porto Alegre: 20 Vacaria: 5 Viamão: 5	PAR	900	<b>R\$9,27</b>	R\$ 8.343,00
38	Luva de borracha nitrílica de alto desempenho com palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes. <b>Tamanho G.</b> Reitoria: 1 Alvorada: 30 Bento Gonçalves: 560 Caxias do Sul: 40 Erechim: 30 Feliz: 200 Osório: 5 Porto Alegre: 20 Rio Grande: 25 Vacaria: 10 Viamão: 5	PAR	926	<b>R\$9,27</b>	R\$ 8.584,02
39	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem pó. Próprio para o manuseio de alimentos. Caixa com 100 unidades. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1	CAIXA	1064	<b>R\$16,53</b>	R\$ 17.587,92

	Alvorada: 2 Bento Gonçalves: 1060 Ibirubá: 1				
40	Luva confeccionada em nylon, polietileno de alta densidade e banho nitrílico antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1 Alvorada: 30 Bento Gonçalves: 62 Farroupilha: 60 Feliz: 20 Osório: 4 Rolante: 10	PAR	187	<b>R\$37,00</b>	R\$ 6.919,00
41	Luva confeccionada em malha de algodão com revestimento externo em pigmentos de PVC na palma, dorso, dedos e punho. Acabamento rugoso antiderrapante. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1 Alvorada: 30 Bento Gonçalves: 300 Canoas: 48 Erechim: 16 Farroupilha: 60 Feliz: 20 Osório: 4 Rio Grande: 100 Sertão: 24	PAR	603	<b>R\$3,24</b>	R\$ 1.953,72
42	Luva confeccionada em malha de algodão e poliéster para proteção térmica (frio) contendo punhos com acabamento elástico. Específico para uso no interior de câmaras refrigeradas. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 12 Vacaria: 6	PAR	19	<b>R\$38,83</b>	R\$ 737,77
43	Luva confeccionada em couro Termic revestida internamente com algodão. Específico para trabalhos em contato com superfícies de até 300°C. Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 33 Caxias do Sul: 20 Erechim: 2 Farroupilha: 50 Rolante: 2 Vacaria: 2	PAR	120	<b>R\$260,60</b>	R\$ 31.272,00
44	Luva de segurança de malha de aço de alta resistência, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox e com pulseira para ajuste no punho. Específica para uso em indústrias alimentícias e frigoríficos. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1	PAR	64	<b>R\$288,38</b>	R\$ 18.456,32

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	Erechim: 56 Rolante: 7				
45	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão 04 fios e parcialmente recoberta com látex na palma e nos dedos. Palma antiderrapante e punho em malha elástica. Alvorada: 30 Bento Gonçalves: 35 Erechim: 103 Farroupilha: 50 Ibirubá: 6 Rio Grande: 50 Vacaria: 5	PAR	279	<b>R\$7,32</b>	R\$ 2.042,28
46	Luva confeccionada em poliamida, multitalo, acabamento liso, punho tricotado, com elástico. Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 5 Erechim: 16 Farroupilha: Feliz: 20 Rio Grande: 30 Sertão: 30	PAR	111	<b>R\$3,88</b>	R\$ 430,68
47	Luva confeccionada em raspa com tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, dorso em lona e punho em malha. Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 20 Erechim: 20	PAR	51	<b>R\$12,10</b>	R\$ 617,10
48	Luva confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador, com elástico no dorso. Modelo petroleira. <b>Tamanho P, M e G.</b> Reitoria: 1 Caxias do Sul: 40 Porto Alegre: 6 Rio Grande: 20	PAR	67	<b>R\$24,52</b>	R\$ 1.642,84
49	Luva confeccionada em PVC com acabamento antiderrapante na palma, dedos e dorso, com forro tricotado em algodão, punho reto. <b>Cano curto.</b> Feliz: 20 Ibirubá: 6	PAR	26	<b>R\$8,48</b>	R\$ 220,48
50	Creme protetor para as mãos contra agentes químicos - Grupo 3. Validade mínima de 2 anos e data de fabricação inferior a 30 dias da data de entrega. <b>Embalagem de 200g.</b> Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 46 Canoas: 5 Caxias do Sul: 10 Feliz: 20	UN.	124	<b>R\$9,02</b>	R\$ 1.118,48



	Ibirubá: 2 Osório: 20 Rolante: 10				
51	Protetor auditivo tipo concha com ajuste de altura das conchas contendo haste de aço. Conchas confeccionadas em material plástico e espuma anti-bactericida. Atenuação de 20 dB (NRRsf). Reitoria: 1 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 9 Canoas: 2 Caxias do Sul: 20 Erechim: 20 Feliz: 2 Ibirubá: 6 Osório: 4 Rio Grande: 5 Rolante: 5 Colégio Militar – POA: 20	UN.	99	<b>R\$36,09</b>	R\$ 3.572,91
52	Protetor auditivo do tipo inserção feito de elastômero composto de eixo com três flanges e cordão em poliéster. Atenuação mínima de 15 dB (NRRsf). Reitoria: 28 Alvorada: 50 Bento Gonçalves: 100 Canoas: 48 Caxias do Sul: 20 Erechim: 2 Feliz: 2 Ibirubá: 16 Osório: 4 Rio Grande: 20 Sertão: 24 Vacaria: 10	UN.	324	<b>R\$2,99</b>	R\$ 968,76
53	Óculos de proteção confeccionado em material plástico com visor de policarbonato incolor. Reitoria: 17 Alvorada: 50 Bento Gonçalves: 130 Canoas: 5 Farroupilha: 100 Feliz: 20 Osório: 40 Rio Grande: 110 Rolante: 40 Vacaria: 56 Colégio Militar – POA: 20	UN.	588	<b>R\$6,00</b>	R\$ 3.528,00
54	Óculos de proteção confeccionado em uma única peça de policarbonato, com hastes ajustáveis e acolchoadas nas extremidades e dotada de proteção lateral composta por três fendas. Óculos apropriado para uso sobre óculos de grau. Reitoria: 6 Alvorada: 20	UN.	160	<b>R\$20,81</b>	R\$ 3.329,60

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	Bento Gonçalves: 17 Canoas: 5 Erechim: 11 Rio Grande: 58 Rolante: 30 Sertão: 6 Vacaria: 7				
55	Óculos de proteção confeccionado em material plástico com visor de policarbonato incolor e revestimento anti-embaçante. Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 30 Canoas: 2 Erechim: 5 Rio Grande: 8 Vacaria: 6:	UN.	62	<b>R\$29,30</b>	R\$ 1.816,60
56	Óculos de proteção confeccionado em material plástico com visor de policarbonato verde, proteção lateral e meia proteção lateral superior, com revestimento anti-risco ultra dura. Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 12 Canoas: 2 Caxias do Sul: 20 Ibirubá: 4 Vacaria: 6	UN.	55	<b>R\$17,35</b>	R\$ 954,25
57	Óculos de proteção com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com revestimento externo de filme prateado espelhado, com hastes tipo espátula. Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 10 Canoas: 2 Erechim: 10 Ibirubá: 4	UN.	37	<b>R\$12,83</b>	R\$ 474,71
58	Protetor facial constituído de coroa de material plástico e carneira com face interna e externa confeccionada de material plástico, com regulagem através de ajuste simples ou catraca, tira absorvente de suor e visor de policarbonato incolor. Reitoria: 1 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 60 Canoas: 2 Caxias do Sul: 20 Erechim: 5 Feliz: 2 Osório: 2 Rolante: 5 Sertão: 5	UN.	107	<b>R\$29,94</b>	R\$ 3.203,58
59	Máscara descartável dupla com clips nasal confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido),	CAIXA	70	<b>R\$13,66</b>	R\$ 956,20

	contendo dois elásticos recobertos com algodão. Atóxico. Caixa com 100 unidades. Reitoria: 1 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 15 Canoas: 5 Caxias do Sul: 5 Erechim: 7 Feliz: 2 Ibirubá: 20 Osório: 2 Vacaria: 3 Viamão: 5				
60	Respirador confeccionado em fibras sintéticas sem resina no formato concha e coberto por um meio filtrante de microfibras tratado eletrostaticamente protegido por um não tecido, contendo duas cintas elásticas, um grampo de ajuste nasal e uma tira de espuma, sem válvula. Proteção contra poeiras, névoas e fumos (PFF2) e também agentes biológicos. Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 46 Canoas: 2 Caxias do Sul: 10 Erechim: 100 Feliz: 2 Osório: 2 Porto Alegre: 40 Vacaria: 3	UN.	216	<b>R\$8,35</b>	R\$ 1.803,60
61	Respirador purificador de ar, com formato tipo concha e solda térmica em seu perímetro, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e outra camada de microfibras. Nas laterais da peça, 02 tirantes elásticos fixados a 04 grampos metálicos, com uma tira de espuma cinza na parte superior interna e um grampo metálico moldável para ajuste nasal na parte superior externa. À parte central válvula de exalação confeccionada em polipropileno. Proteção contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Reitoria: 4 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 81 Canoas: 2 Erechim: 100 Rio Grande: 5 Vacaria: 2	UN.	199	<b>R\$8,56</b>	R\$ 1.703,44

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

62	<p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido e o restante em elastômero sintético. Laterais com dois dispositivos plásticos, de encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros químicos. Válvula de exalação à parte central e dois tirantes elásticos ajustáveis fixados a quatro presilhas plásticas. Proteção contra particulados, vapores orgânicos e gases ácidos somente se utilizado com filtros mecânicos e químicos (cartuchos).</p> <p>Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 12 Erechim: 30 Rio Grande: 100 Rolante: 5 Sertão: 6 Vacaria: 3</p>	UN.	157	<b>R\$87,93</b>	R\$ 13.805,01
63	<p>Filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Específico para contaminantes: <b>vapores orgânicos; gases ácidos; vapores orgânicos e gases ácidos; amônia e metilamina; formaldeído; multigases.</b></p> <p>Reitoria: 1 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 24 Erechim: 90 Feliz: 10 Porto Alegre: 6 Rio Grande: 55 Rolante: 10 Vacaria: 6</p>	PAR	212	<b>R\$70,28</b>	R\$ 14.899,36
64	<p>Máscara para trabalhos de soldagem, composta por escudo confeccionado em polipropileno, com carneira de material plástico e regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. Visor fixo de aproximadamente 50 mm de altura por 100 mm de largura que suporta uma placa plástica incolor na parte externa de cerca de 1,0 mm de espessura, filtro de luz e uma placa plástica incolor na parte interna. Filtro de luz confeccionado em plástico tonalidade 10.</p> <p>Reitoria: 1 Canoas: 1 Caxias do Sul: 20 Farroupilha: 10 Feliz: 1 Rio Grande: 2</p>	UN.	35	<b>R\$26,40</b>	R\$ 924,00

65	Máscara para trabalhos de soldagem, constituída de escudo e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, com visor fixo de aproximadamente 50 mm de altura por 110 mm de largura, que suporta uma placa de cobertura e um filtro de luz, sendo este último confeccionado de material plástico de tonalidade 10, e a placa de cobertura também confeccionada de material plástico incolor, são fixadas ao visor através de uma moldura plástica que se encaixa na parte interna localizada no escudo. Cabo de aproximadamente 140 mm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Reitoria: 1 Caxias do Sul: 20 Feliz: 1 Rio Grande: 2	UN.	24	<b>R\$14,97</b>	R\$ 359,28
66	Capuz de segurança confeccionado em helanca, modelo árabe com aba e fechamento frontal. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 7 Rolante: 10 Sertão: 12	UN.	30	<b>R\$6,72</b>	R\$ 201,60
67	Capuz balaclava confeccionado em malha de algodão felpada, forração em manta acrílica, ajuste por cordões e caimento sobre os ombros. Específico para proteção do crânio e pescoço contra agentes térmicos (frio). Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 6 Sertão: 5	UN.	12	<b>R\$72,75</b>	R\$ 873,00
68	Chapéu confeccionado em palha, com acabamento em bidim. Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 3 Rolante: 50 Sertão: 12	UN.	66	<b>R\$15,10</b>	R\$ 996,60
69	Touca descartável de proteção capilar confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas. Atóxico. Caixa com 100 unidades Reitoria: 2 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 37 Canoas: 2 Ibirubá: 5 Rolante: 20 Sertão: 24	CAIXA	95	<b>R\$8,90</b>	R\$ 845,50
70	Capacete de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade. Suspensão confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira confeccionada em material plástico ou polietileno, com regulagem de ajuste simples ou catraca. Reitoria: 23	UN.	61	<b>R\$26,99</b>	R\$ 1.646,39

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	Alvorada: 5 Canoas: 5 Farroupilha: 2 Porto Alegre: 1 Sertão: 5 Viamão: 20				
71	Capacete de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade. Suspensão confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira confeccionada em material plástico ou polietileno, com regulagem de ajuste simples ou catraca. <b>Contendo tira jugular de elástico com ajuste e queixeira.</b> Reitoria: 21 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 2 Feliz: 10 Ibirubá: 4 Porto Alegre: 6 Sertão: 6 Colégio Militar – POA: 20	UN.	74	R\$32,86	R\$ 2.431,64
72	Protetor solar <b>FPS 60</b> . Deve ser recomendado para qualquer tipo de trabalho ao ar livre e em serviços com solda elétrica. Natureza química: óleos cerosos e filtros solares. Validade mínima de 2 anos e data de fabricação inferior a 30 dias da data da entrega. <b>Embalagem de 120g.</b> Reitoria: 12 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 10 Erechim: 6 Ibirubá: 10 Rolante: 50 Sertão: 12 Viamão: 5	UN.	110	R\$21,97	R\$ 2.416,70
73	Repelente líquido spray para proteção contra picada de insetos. <b>Embalagem de 200 ml.</b> Reitoria: 12 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 20 Feliz: 10 Ibirubá: 14 Rolante: 50 Vacaria: 5	UN.	121	R\$17,74	R\$ 2.146,54
74	Gel antisséptico para as mãos à base de álcool. <b>Embalagem de 1L.</b> Reitoria: 52 Alvorada: 20 Bento Gonçalves: 35 Caxias do Sul: 20 Erechim: 1 Feliz: 10 Ibirubá: 4 Osório: 30 Rolante: 50 Vacaria: 7 Viamão: 10	UN.	239	R\$23,43	R\$ 5.599,77

75	<p>Creme desengraxante para limpeza, isento de abrasivos e solventes, biodegradável. Embalagem 500g</p> <p>Reitoria: 2 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 13 Caxias do Sul: 20 Erechim:13 Farroupilha: 1 Feliz: 10 Ibirubá: 14 Rolante: 15 Vacaria: 10</p>	UN.	103	<b>R\$7,34</b>	R\$ 756,02
76	<p>Dispenser com suporte para parede confeccionado em material plástico com botão, para reservatório de álcool gel / sabonete líquido. <b>Capacidade para 900 ml.</b></p> <p>Reitoria: 42 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 50 Caxias do Sul: 20 Erechim: 10 Feliz: 10 Ibirubá: 21 Osório: 20 Rolante: 20 Vacaria: 11</p>	UN.	214	<b>R\$23,67</b>	R\$ 5.065,38
77	<p>Apoio para os pés com ajuste inclinável confeccionado em material plástico com suporte em metal.</p> <p>Reitoria: 10 Alvorada: 40 Bento Gonçalves: 41 Erechim: 15 Farroupilha: 10 Feliz: 20 Ibirubá: 20 Vacaria: 50</p>	UN.	206	<b>R\$38,49</b>	R\$ 7.928,94
78	<p>Lixeira com pedal <b>na cor branca</b> confeccionado em polipropileno. Capacidade para 15L a 20L.</p> <p>Reitoria: 1 Alvorada: 20 Bento Gonçalves: 21 Erechim: 40 Farroupilha: 20 Feliz: 10 Ibirubá: 2 Rio Grande: 23 Rolante: 2 Vacaria: 5 Viamão: 20</p>	UN.	164	<b>R\$37,07</b>	R\$ 6.079,48
79	<p>Lixeira redonda com tampa vai e vem confeccionado em polipropileno <b>para pilhas e baterias.</b> Capacidade para 13L.</p> <p>Erechim: 10 Farroupilha: 2 Feliz: 10</p>	UN.	31	<b>R\$28,46</b>	R\$ 882,26


IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica


	Osório: 2 Rio Grande: 5 Viamão: 2				
80	Coletor de <b>lâmpadas fluorescentes</b> confeccionado em polipropileno. Capacidade para 16 lâmpadas. Alvorada: 5 Feliz: 10 Porto Alegre: 5 Rio Grande: 5 Rolante: 5 Viamão: 2	UN.	32	<b>R\$170,67</b>	R\$ 5.461,44
81	Pallet de segurança para contenção de vazamento confeccionado em polietileno de média densidade. Capacidade para 100L. Alvorada: 1 Caxias do Sul: 10 Rolante: 2	UN.	13	<b>R\$534,38</b>	R\$ 6.946,94
82	Tambor plástico com tampa removível confeccionado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular específico para descarte de resíduos químicos e alimentícios. Nas cores a serem solicitadas: verde, amarelo, laranja, marrom ou cinza. De acordo com a resolução CONAMA 275/2001. <b>Capacidade para 200L.</b> Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 33 Caxias do Sul: 20 Erechim: 25 Farroupilha: 30 Feliz: 10 Porto Alegre: 10 Rolante: 2	UN.	140	<b>R\$187,19</b>	R\$ 26.206,60
83	Bombona com tampa rosqueável confeccionado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular específico para descarte de resíduos químicos. Nas cores: laranja ou cinza. <b>Capacidade para 20L.</b> Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 21 Caxias do Sul: 40 Erechim: 102 Feliz: 10 Rio Grande: 5 Rolante: 5 Vacaria: 12 Viamão: 2	UN.	207	<b>R\$37,14</b>	R\$ 7.687,98
84	Saco plástico para descarte de resíduos químicos sólidos. Na cor laranja. <b>Capacidade para 100L.</b> Pacote com 100un. Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 10 Caxias do Sul: 50 Erechim: 10 Farroupilha: 10 Feliz: 6	PACOTE	122	<b>R\$82,07</b>	R\$ 10.012,54



	Osório: 6: Rolante: 5 Vacaria: 5 Viamão: 10				
85	Regulador de gás parafusado com manômetro indicador de volume de gás (vazio, reserva ou cheio) para facilitar o controle. Recomendado para botijões de GLP de 13 kg. Bento Gonçalves: 20 Caxias do Sul: 5 Erechim: 2 Porto Alegre: 2	UN.	29	<b>R\$32,11</b>	R\$ 931,19
86	Maleta para primeiros socorros. Tamanho médio. Cor Branca. Reitoria: 1 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 17 Caxias do Sul: 3 Erechim: 12 Feliz: 2 Rio Grande: 7 Rolante: 1 Vacaria: 3 Colégio Militar – POA: 2	UN.	53	<b>R\$39,23</b>	R\$ 2.079,19
87	Compressa de gazes esterilizada em 100% algodão de alta absorção. Tamanho 7,5 x 7,5 cm, 13 fios. Pacote com 10 unidades. Reitoria: 5 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 2 Caxias do Sul: 10 Erechim: 24 Feliz: 10 Osório: 100 Rio Grande: 6 Rolante: 30 Vacaria: 9	PACOTE	206	<b>R\$1,19</b>	R\$ 245,14
88	Ataduras de crepom 12 cm x 1,80 m 13 fios. Pacote com 1 unidade. Reitoria: 5 Alvorada: 10 Caxias do Sul: 10 Erechim: 14 Farroupilha: 10 Feliz: 10 Rolante: 10 Vacaria: 9	PACOTE	78	<b>R\$1,29</b>	R\$ 100,62
89	Esparadrapo impermeável na cor branca com alta aderência 10 cm x 4,5m. Reitoria: 2 Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 5 Caxias do Sul: 10 Erechim: 14 Farroupilha: 10 Feliz: 10 Rio Grande: 3	UN.	81	<b>R\$9,33</b>	R\$ 755,73

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	Rolante: 10 Vacaria: 7				
90	Fitas adesivas para curativos. Caixa com 40 unidades. - ref.: BAND-AID. Reitoria: 3 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 2 Caxias do Sul: 2 Erechim: 26 Farroupilha: 10 Feliz: 10 Rio Grande: 20 Rolante: 20 Vacaria: 11	CAIXA	109	R\$8,52	R\$ 928,68
91	Tesoura pequena sem ponta para curativo. Reitoria: 1 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 5 Caxias do Sul: 2 Erechim: 4 Feliz: 6 Osório: 6 Rolante: 10 Vacaria: 3	UN.	42	R\$22,03	R\$ 925,26
92	Cone de sinalização em PVC 50 cm com base 28 cm x 28 cm <b>na cor laranja</b> . Alvorada: 20 Bento Gonçalves: 25 Canoas: 24 Erechim: 30 Farroupilha: 10 Feliz: 20 Osório: 20 Porto Alegre: 20 Rolante: 10 Colégio Militar – POA: 60	UN.	239	R\$7,87	R\$ 1.880,93
93	Cavalete com informações e pictogramas para sinalização e identificação temporária de áreas de fluxo de pessoas <b>na cor amarela</b> , confeccionado em polipropileno. Dimensões aproximada: 65 cm de altura x 27 cm de largura.  Reitoria: 2 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 14 Canoas: 12 Caxias do Sul: 10 Erechim: 4 Farroupilha: 3 Feliz: 10	UN.	88	R\$45,56	R\$ 4.009,28

	Osório: 10 Porto Alegre: 10 Rio Grande: 6 Rolante: 2				
94	Fita antiderrapante autoadesiva para escadas 50 mm x 5 m. Reitoria: 13 Alvorada: 10 Canoas: 10 Caxias do Sul: 10 Erechim: 50 Farroupilha: 10 Ibirubá: 10 Osório: 5 Porto Alegre: 10 Rio Grande: 36 Rolante: 10 Vacaria: 25 Viamão: 15	UN.	214	R\$17,58	R\$ 3.762,12
95	Quadro com suporte para parede composto por moldura lisa de madeira ou PVC com vidro, para fixação na parede na posição <b>horizontal</b> para folha A4. Tamanho externo 36x27cm. Tamanho interno para colocação de folha de 30x22cm. Alvorada: 40 Caxias do Sul: 40	UN.	80	R\$25,60	R\$ 2.048,00
96	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital, e com instalação. Dimensões aproximadas: 280 mm x 182mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho.  Alvorada: 15 Bento Gonçalves: 110 Erechim: 20 Feliz: 70 Osório: 50 Porto Alegre: 25 Rolante: 3 Vacaria: 50	UN.	343	R\$8,02	R\$ 2.750,86
97	<b>PLACA (aprox. 35 x 12 cm)</b> :Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 35 x 12 cm com aba de 2 cm; perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes; Acabamento: Tratamento da	UN.	311	R\$84,31	R\$ 26.220,41

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica

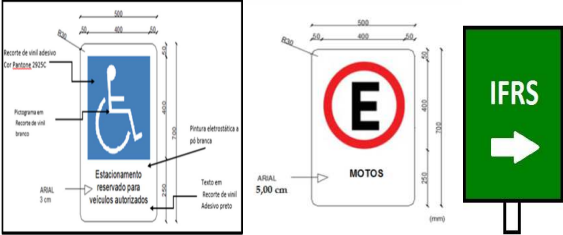
chapa (após cortada em suas dimensões finais e furadas) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; Pintura: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C dupla face, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; Sinais impressos: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho; Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor.



Reitoria: 60  
 Bento Gonçalves: 6  
 Caxias do Sul: 20  
 Erechim: 50  
 Farroupilha: 20  
 Ibirubá: 30  
 Osório: 20  
 Rio Grande: 20  
 Rolante: 30  
 Vacaria: 55

98	<p><b>PLACA (aprox. 50 x 35 cm):</b> Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 50 x 35 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; acabamento: Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; Pintura: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; Sinais impressos: Letras e quadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho; Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p> <p>Caxias do Sul: 10 Farroupilha: 5</p>	UN.	15	<b>R\$132,92</b>	R\$ 1.993,80
99	<p><b>PLACA (aprox. 50 x 35 cm) C/SUPORTE:</b> Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 50 x 35 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária; Acabamento: Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deve ser executada nas partes internas e</p>	UN.	29	<b>R\$148,85</b>	R\$ 4.316,65

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica

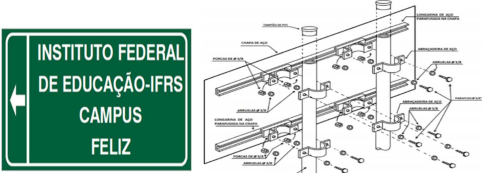
	<p>externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. Pintura: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo da cor preta na parte de trás e na frente conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. Sinais impressos: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. Suporte: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>  <p>Caxias do Sul: 10 Farroupilha: 5 Ibirubá: 10 Osório: 4</p>				
100	<p><b>PLACA (aprox. 70 x 50cm) C/SUPORTE:</b> Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 70 x 50 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária. Acabamento: Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. Pintura: Eletrostática a pó poliéster</p>	UN.	24	R\$303,65	R\$ 7.287,60

	<p>com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo a face traseira na cor preta e a face dianteira conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. Sinais impressos: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. Suporte: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 3,20m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor. Exemplo: Placa indicadora limite de velocidade (ex: 20Km/h, 40Km/h), Indicação de Blocos, Portões, etc...</p> <p>Caxias do Sul: 10 Ibirubá: 10 Osório: 4</p>				
101	<p><b>PLACA (aprox. 100 x 100 cm) C/SUPORTE</b> : Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 100 x 100 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária; Acabamento: Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; Pintura: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo da cor preta na parte de trás e na frente conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. Sinais impressos: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no</p>	UN.	16	R\$415,51	R\$ 6.648,16

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

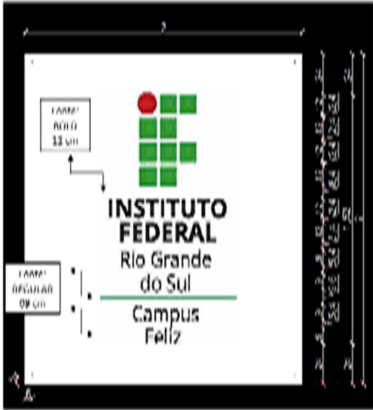


	<p>momento do envio do empenho. Suporte: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p> <p>Bento Gonçalves: 1 Caxias do Sul: 10 Ibirubá: 5</p>				
102	<p><b>PLACA (aprox. 200 x 100 cm) C/SUPORTE:</b> Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 200 x 100 cm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; Acabamento: Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; Pintura: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo a parte de trás na cor preta e na frente com cor a ser definida no momento do envio do empenho; Sinais impressos: Letras e requadro conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho, em película refletiva Grau Técnico- Tipo IA (ABNT 14644/07) padrão de referência 3M ou equivalente; Suporte: Dois tubos de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a</p>	UN.	19	R\$1.313,21	R\$ 24.950,99








	<p>quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior, longarinas ou transversinas deverão ser fixadas aos suportes através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor. Exemplo:</p>  <p>Erechim: 10 Ibirubá: 5 Osório: 2 Vacaria: 2</p>				
103	<p><b>PLACA (aprox. 200 x 150 cm) C/SUPORTE:</b> Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 200 x 150 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. Acabamento: Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. Pintura: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C dupla face; Sinais impressos: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. Suporte: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo.</p>	UN.	07	R\$1.065,24	R\$ 7.456,68



IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

	<p>Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor. Ibirubá: 5 Osório: 2</p>				
104	<p><b>PLACA (aprox. 200 x 200 cm):</b> Corpo: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 200 x 200 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; Acabamento: Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; Pintura: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; Sinais impressos: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>	UN.	6	<b>R\$971,76</b>	R\$ 5.830,56



	 <p>Feliz: 2 Ibirubá: 2 Osório: 2</p>				
105	<p><b>PLACA "PROIBIDO FUMAR"</b>, circular (aprox. D=230mm), conforme código 1 da NBR 13434-2:2004.</p> <p>Feliz: 20 Ibirubá: 8 Osório: 20 Rio Grande: 10 Vacaria: 10 Colégio Militar – POA: 10</p>	UN.	78	<b>R\$10,63</b>	R\$ 829,14
106	<p><b>PLACA "INDICAÇÃO DE SAÍDA"</b>, retangular (aprox. 300x150mm), conforme NBR 13434-2:2004 (códigos 12, 13, 14, 17).</p>  <p>Bento Gonçalves: 110 Erechim: 200 Feliz: 70 Osório: 20 Rio Grande: 10 Rolante: 10 Sertão: 50 Vacaria: 10 Colégio Militar – POA: 20</p>	UN.	500	<b>R\$12,85</b>	R\$ 6.425,00
107	<p><b>PLACA "INDICAÇÃO DO PAVIMENTO"</b>, retangular (aprox. 300x150mm) conforme NBR 13434-2:2004 (código 19).</p>  <p>Bento Gonçalves: 10</p>	UN.	10	<b>R\$15,60</b>	R\$ 156,00



IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

108	<p><b>PLACA "EXTINTOR DE INCÊNDIO"</b>, retangular (aprox. 230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 23). OBSERVAÇÃO: diferenciar placas de sinalização de extintores por classe de fogo.</p>  <p>Bento Gonçalves: 100 Erechim: 60 Feliz: 20 Rolante: 10 Vacaria: 10 Colégio Militar – POA: 60</p>	UN.	260	<b>R\$12,86</b>	R\$ 3.343,60
109	<p><b>PLACA "PROIBIDO USAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO"</b>, circular (aprox. D=230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 4).</p>  <p>Ibirubá: 4 Vacaria: 2</p>	UN.	6	<b>R\$9,30</b>	R\$ 55,80
110	<p><b>PLACA "BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DE ALARME OU DE BOMBA DE INCÊNDIO"</b>, retangular (aprox. 230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 21).</p>  <p>Erechim: 60 Vacaria: 10</p>	UN.	70	<b>R\$13,87</b>	R\$ 970,90
111	<p><b>PLACA "LOCALIZAÇÃO DE ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO"</b>, retangular (aprox. 230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 25).</p>  <p>Erechim: 10 Ibirubá: 6 Osório: 10</p>	UN.	26	<b>R\$12,24</b>	R\$ 318,24
112	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE ALERTA GERAL"</b>, triangular (aprox. L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 5).</p>  <p>Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 10 Erechim: 50 Osório: 10</p>	UN.	75	<b>R\$14,46</b>	R\$ 1.084,50

113	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO"</b>, triangular (aprox. L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 6).</p>  <p>Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 10 Erechim: 50 Feliz: 10 Osório: 10 Sertão: 5 Colégio Militar – POA: 2</p>	UN.	92	<b>R\$13,66</b>	R\$ 1.256,72
114	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"</b>, triangular (aprox. L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 9).</p>  <p>Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 10 Erechim: 50 Feliz: 10 Ibirubá: 6 Osório: 10 Porto Alegre: 30 Colégio Militar – POA: 2</p>	UN.	123	<b>R\$13,99</b>	R\$ 1.720,77
115	<p>Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 hs na potência mínima e 6 hs na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.</p> <p>Reitoria: 120 Alvorada: 15 Bento Gonçalves: 100 Caxias do Sul: 100 Erechim: 100 Feliz: 10 Ibirubá: 30 Osório: 30 Porto Alegre: 30 Rio Grande: 40 Rolante: 20 Vacaria: 10 Colégio Militar – POA: 4</p>	UN.	609	<b>R\$24,73</b>	R\$ 15.060,57

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

116	Luminária de sinalização de emergência indicação de direção lateral com balizamento e e indicador em acrílico com luminosidade a base de LED s e bateria selada recarregável de Ni-cd 3,6v capacidade mínima 500mAh; Cabo AC para ligação na rede elétrica; Fonte de energia 127-220v 50/60Hz; Tempo de carga de: 20hs; Autonomia no modo emergência de 2hs; Ponto de suporte para pendurar no teto; Mostrador lateral com Indicador de falha; Indicador de energia; Indicador de carga; Botão de teste. Reitoria: 20 Alvorada: 20 Bento Gonçalves: 10 Feliz: 10 Osório: 30	UN.	90	<b>R\$96,99</b>	R\$ 8.729,10
117	Luminária de sinalização de emergência indicação de saída com balizamento e indicador em acrílico com luminosidade a base de LED s e bateria selada recarregável de Ni-cd 3,6v capacidade mínima 500mAh; Cabo AC para ligação na rede elétrica; Fonte de energia 127-220v 50/60Hz; Tempo de carga de: 20hs; Autonomia no modo emergência de 2hs; Ponto de suporte para pendurar no teto; Mostrador lateral com Indicador de falha; Indicador de energia; Indicador de carga; Botão de teste. Reitoria: 20 Alvorada: 20 Bento Gonçalves: 10 Osório: 20 Porto Alegre: 20	UN.	90	<b>R\$96,99</b>	R\$ 8.729,10
118	PLACA Fotoluminescente indicação de <b>Central de alarme</b> em PVC com Pigmentação Fotoluminescente com aproximadamente espessura de 2mm e tamanho de 22x22cm.  Alvorada: 1 Porto Alegre: 1 Vacaria: 10	UN.	12	<b>R\$10,00</b>	R\$ 120,00
119	PLACA Fotoluminescente indicação de Hidrante recalque em PVC com Pigmentação Fotoluminescente com aproximadamente espessura de 2mm e tamanho de 36x36cm.  Porto Alegre: 10 Vacaria: 10	UN.	20	<b>R\$26,82</b>	R\$ 536,40

120	<p>PLACA fotoluminescente indicação de <b>casa de bombas</b> em PVC com Pigmentação Fotoluminescente com aproximadamente espessura de 2mm e tamanho de 36x36cm.</p>  <p>Porto Alegre: 2</p>	UN.	2	<b>R\$32,08</b>	R\$ 64,16
121	<p>PLACA de Sinalização <b>Perigo Estoque de Produtos Químicos</b>. Tamanho aproximado 30x30cm.</p>  <p>Alvorada: 3 Bento Gonçalves: 3 Caxias do Sul: 6 Erechim: 5 Porto Alegre: 20 Rolante: 3 Vacaria: 3</p>	UN.	43	<b>R\$23,78</b>	R\$ 1.022,54
122	<p><b>Prancha primeiros socorros</b> de polietileno adulto completa com 1 conjunto de cinto com 3 peças (Vermelho, Amarelo e Verde) com 1 imobilizador de cabeça lateral. Peso máximo suportado 180Kg. Impermeável.</p> <p>Alvorada: 3 Caxias do Sul: 2 Farroupilha: 1 Feliz: 2 Porto Alegre: 4 Veranópolis: 1</p>	UN.	13	<b>R\$354,33</b>	R\$ 4.606,29
123	<p><b>Colar Cervical</b> com quatro (4) tipos de ajuste (PP – P – M – G). Feito em polietileno (lado externo). E.V.A (lado interno). 4 tipos de ajuste. Fechamento em velcro. Dimensões aproximadas: Altura: 17 cm. Largura: 25 cm. Profundidade: 25 cm. Peso: 170 g.</p> <p>Alvorada: 3 Caxias do Sul: 2 Farroupilha: 1 Feliz: 2 Porto Alegre: 4 Veranópolis: 1</p>	UN.	13	<b>R\$46,92</b>	R\$ 609,96
124	<p><b>Suporte tripé</b> de piso para extintor tipo CO2 de 6Kg em material de chapa de aço na cor vermelha.</p> <p>Caxias do Sul: 6 Farroupilha: 10 Feliz: 10 Osório: 10 Porto Alegre: 10 Vacaria: 2 Colégio Militar – POA: 20</p>	UN.	68	<b>R\$25,42</b>	R\$ 1.728,56

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

125	<b>Balde de areia</b> de PVC com capacidade de 5 litros na cor vermelha para laboratórios. Rio Grande: 10 Rolante: 2 Viamão: 5 Colégio Militar – POA: 3	UN.	20	<b>R\$17,23</b>	R\$ 344,60
126	<b>Armário para EPI</b> confeccionado em fibra de vidro na cor verde com prateleira e visor em acrílico. 1 porta Reitoria: 1 Alvorada: 2 Bento Gonçalves: 3 Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 12 Porto Alegre: 1 Rio Grande: 2 Vacaria: 3 Colégio Militar – POA: 1	UN.	27	<b>R\$796,27</b>	R\$ 21.499,29
127	<b>Carga para extintor de incêndio</b> , de tipo Pó químico seco (PQS), classificação ABC, de capacidade 4 kg. Reposição da carga nominal do agente extintor/ repelente declaradas originalmente pelo fabricante. Procedimentos em conformidade com as normas ABNT NBR 12962 e NBR 10721. Alvorada: 20 Bento Gonçalves: 80 Caxias do Sul: 10 Erechim: 40 Farroupilha: 10 Osório: 50 Porto Alegre: 10 Rio Grande: 21 Sertão: 25 Vacaria: 12 Colégio Militar – POA: 20	UN.	298	<b>R\$42,03</b>	R\$ 12.524,94
128	<b>Carga para extintor de incêndio</b> , de tipo Pó químico seco (PQS), classificação ABC, de capacidade 6 kg. Reposição da carga nominal do agente extintor/ repelente declaradas originalmente pelo fabricante. Procedimentos em conformidade com as normas ABNT NBR 12962 e NBR 10721. Reitoria: 32 Bento Gonçalves: 32 Caxias do Sul: 50 Erechim: 80 Farroupilha: 27 Osório: 50 Restinga: 40 Rio Grande: 7 Sertão: 35 Vacaria: 1 Colégio Militar – POA: 20	UN.	374	<b>R\$50,00</b>	R\$ 18.700,00



129	Carga para extintor de incêndio, de tipo dióxido de carbono (gás carbônico/ CO2), de capacidade 6 kg. Reposição da carga nominal do agente extintor/ repelente declaradas originalmente pelo fabricante. Procedimentos em conformidade com as normas ABNT NBR 12962 e NBR 11716. Reitoria: 24 Alvorada: 5 Bento Gonçalves: 16 Caxias do Sul: 15 Erechim: 30 Farroupilha: 20 Osório: 50 Porto Alegre: 55 Restinga: 20 Rio Grande: 12 Sertão: 40 Vacaria: 5	UN.	292	<b>R\$64,40</b>	R\$ 18.804,80
130	Carga para extintor de incêndio, de tipo dióxido de carbono (gás carbônico/ CO2), de capacidade 4 kg. Reposição da carga nominal do agente extintor/ repelente declaradas originalmente pelo fabricante. Procedimentos em conformidade com as normas ABNT NBR 12962 e NBR 11716. Bento Gonçalves: 8 Osório: 20 Rio Grande: 6 Sertão: 10	UN.	44	<b>R\$77,98</b>	R\$ 3.431,12
131	Carga para extintor de incêndio, de tipo dióxido de carbono (gás carbônico/ CO2), de capacidade 8 kg. Reposição da carga nominal do agente extintor/ repelente declaradas originalmente pelo fabricante. Procedimentos em conformidade com as normas ABNT NBR 12962 e NBR 11716. Osório: 20 Rio Grande: 4 Sertão: 20	UN.	44	<b>R\$91,60</b>	R\$ 4.030,40
132	Carga para extintor de incêndio, de tipo dióxido de carbono (gás carbônico/ CO2), de capacidade 12 kg. Reposição da carga nominal do agente extintor/ repelente declaradas originalmente pelo fabricante. Procedimentos em conformidade com as normas ABNT NBR 12962 e NBR 11716. Bento Gonçalves: 3 Osório: 20 Rio Grande: 5 Sertão: 5	UN.	33	<b>R\$105,83</b>	R\$ 3.492,39
133	Carga para extintor de incêndio portátil, do tipo água pressurizada (AP), de capacidade 10L. Reposição da carga nominal do agente extintor/ repelente declaradas originalmente pelo fabricante. Procedimentos em conformidade com as normas ABNT NBR	UN.	165	<b>R\$32,00</b>	R\$ 5.280,00

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

12962 e NBR 11715. Osório: 20 Porto Alegre: 78 Rio Grande: 32 Sertão: 15 Colégio Militar – POA: 20				
	<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 654.949,87</b>

## 2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>Órgão Gerenciador</b> <b>Campus Farroupilha – IFRS</b> <b>UASG 158674</b>	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS CEP: 95.174-274 Telefone: (54)3260-2400 Contato: <a href="mailto:almoxarifado@farroupilha.ifrs.edu.br">almoxarifado@farroupilha.ifrs.edu.br</a>
<b>Participantes</b>	
<b>Reitoria – IFRS</b> <b>UASG 158141</b>	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: <a href="mailto:almoxarifado@ifrs.edu.br">almoxarifado@ifrs.edu.br</a>
<b>Campus Alvorada – IFRS</b> <b>UASG 158745</b>	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102 Contato: <a href="mailto:infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br">infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br</a>
<b>Campus Bento Gonçalves – IFRS</b> <b>UASG 158264</b>	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3290 Contato: <a href="mailto:almoxarifado@bento.ifrs.edu.br">almoxarifado@bento.ifrs.edu.br</a>
<b>Campus Canoas – IFRS</b> <b>UASG 158265</b>	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240

	<p>Telefone: (51) 3415-8204</p> <p>Contato: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br</p>
<p><b>Campus Caxias do Sul – IFRS</b> <b>UASG 158328</b></p>	<p>Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS</p> <p>CEP: 95.043-700</p> <p>Telefone: (54) 3204-2100</p> <p>Contato: audiovisual@caxias.ifrs.edu.br</p>
<p><b>Campus Erechim – IFRS</b> <b>UASG 158325</b></p>	<p>Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-042</p> <p>Telefone: 54 3321-7518</p> <p>Contato: almoxarifado@erechim.ifrs.edu.br</p>
<p><b>Campus Feliz – IFRS</b> <b>UASG 158676</b></p>	<p>Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS</p> <p>CEP: 95.770-000</p> <p>Telefone: (51) 3637-4410</p> <p>Contato: almoxarifado@feliz.ifrs.edu.br</p>
<p><b>Campus Ibirubá – IFRS</b> <b>UASG 158675</b></p>	<p>Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS</p> <p>CEP: 98.200-000</p> <p>Telefone: (54) 3324-8100</p> <p>Contato: almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br</p>
<p><b>Campus Osório – IFRS</b> <b>UASG 158327</b></p>	<p>Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS</p> <p>CEP: 95520-000</p> <p>Telefone: (51) 3601-3510 Contato: dap@osorio.ifrs.edu.br</p>
<p><b>Campus Porto Alegre – IFRS</b> <b>UASG 158261</b></p>	<p>Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS</p> <p>CEP: 90.030-041</p> <p>Telefone: (51) 3930-6002</p> <p>Contato:almoxarifado@poa.ifrs.edu.br</p>

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

<b>Campus Restinga – IFRS</b> <b>UASG 158326</b>	Rua Alberto Hoffmann, 285 CEP 91791-508 Bairro Restinga- Porto Alegre-RS Telefone: (51) 3247-8418 Contato: almoxarifado@restinga.ifrs.edu.br
<b>Campus Rio Grande – IFRS</b> <b>UASG 158262</b>	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8681 Contato: almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br
<b>Campus Rolante – IFRS</b> <b>UASG 158743</b>	Rua RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Localidade Campinas - Rolante/RS. CEP 95.690-000. Telefone: (51) 3547-9604 Contato: infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br
<b>Campus Sertão – IFRS</b> <b>UASG 158263</b>	Rodovia RS 135, Km 32,5   Distrito Eng. Luiz Englert   Sertão/RS CEP: 99170-000 Telefone: (54) 3345-8099 Contato: almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br
<b>Campus Vacaria – IFRS</b> <b>UASG 158744</b>	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural - Vacaria-RS Cep: 95200-000 Telefone: (54) 3231-7400 Contato: almoxarifado@vacaria.ifrs.edu.br
<b>Campus Veranópolis – IFRS</b> <b>UASG 158141</b>	Rodovia BR 470, Km 165- Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54)9194-1395 Contato: dap@veranopolis.ifrs.edu.br
<b>Campus Viamão – IFRS</b>	Avenida Senador Salgado Filho, 7000-

<b>UASG 158746</b>	Jardim Lisboa- Viamão –RS CEP: 94400-000 Telefone: (51) 3320-7100 Contato: dap@viamao.ifrs.edu.br
<b>Colégio Militar de Porto Alegre</b> <b>UASG 160393</b>	Rua Vieira de Castro, 222 – Bairro Farroupilha – Porto Alegre – RS CEP: 90040-320 Telefone: (51) 3221-3766

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de segurança e de sinalização tem por objetivo principal assegurar o cumprimento de normas gerais que regem a segurança no ambiente de trabalho, a prevenção e proteção contra incêndios e outros riscos inerentes às instalações do diversos Campi que compõe o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.

3.2. Desta forma, os equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser fornecidos pela administração para mitigar danos à saúde e preservar a integridade física dos servidores e empregados que estejam expostos individualmente à agentes ou riscos ligados à função. Os demais materiais de segurança, atenderão as necessidades das equipes de segurança no trabalho e comissões internas de prevenção de acidentes, promovendo padrões de saúde e qualidade de vida no ambiente funcional. Ainda os materiais de sinalização tem a função de fornecer a adequação de suas instalações, prevenindo acidentes e se enquadrando em normais de combate à incêndio.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens a serem adquiridos por pregão enquadram-se como bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no endereço do respectivo órgão participante.

5.2. Para os equipamentos de proteção individual (EPI) , o licitante deverá apresentar os Certificados de Aprovação – CA – expedidos pelo órgão nacional

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica

competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade, conforme NR 6. O produto deve apresentar o nome comercial da empresa que o fabrica, o lote de fabricação e o número do CA.

5.3. Os produtos de vestuário, como calças, sapatos, jalecos, que ensejam diferentes tamanhos em suas descrições, terão o tamanho especificado no momento do envio da Nota de Empenho.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 ( cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Quando se tratar de equipamentos de proteção individual (EPIs), o produto deve estar acompanhado de cópia do Certificado de Aprovação - CA, dentro de seu prazo de validade.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

BRUNO NONEMACHER  
Coordenador de Infraestrutura  
SIAPE 2129530

MARCOS ANTONIO PECCIN JUNIOR  
Assistente em Administração  
SIAPE 2276979

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, **aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LEANDRO LUMBIERI  
Ordenador de Despesas  
Portaria IFRS nº 2.312/2016

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), MATERIAIS DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO PARA O CAMPUS FARROUPILHA – IFRS E DEMAIS PARTICIPANTES (Processo Administrativo n.º 23364.000009.2018-24)

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. São Vicente, 785, Cinquentenário, na cidade de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0011-18, neste ato representado pelo Sr. Leandro Lumbieri, nomeado pela Portaria nº 848 de dezoito de abril de 2016, publicada no DOU de dezenove de abril de 2017, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018, publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo nº 23364.000009.2018-24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de **Equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de segurança e de sinalização para o Campus Farroupilha – IFRS e demais participantes**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. DE FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1					
2					
<b>Valor Total Global:</b>					

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 3.2.1. Reitoria - IFRS;
- 3.2.2. Campus Alvorada – IFRS;
- 3.2.3. Campus Bento Gonçalves – IFRS;
- 3.2.4. Campus Canoas – IFRS;
- 3.2.5. Campus Caxias do Sul – IFRS;
- 3.2.6. Campus Erechim – IFRS;
- 3.2.7. Campus Feliz – IFRS;
- 3.2.8. Campus Ibirubá – IFRS;
- 3.2.9. Campus Osório – IFRS;
- 3.2.10. Campus Porto Alegre – IFRS;
- 3.2.11. Campus Restinga – IFRS;
- 3.2.12. Campus Rio Grande – IFRS;
- 3.2.13. Campus Rolante – IFRS;
- 3.2.14. Campus Sertão – IFRS;
- 3.2.15. Campus Vacaria – IFRS;
- 3.2.16. Campus Veranópolis – IFRS;
- 3.2.17. Campus Viamão – IFRS;
- 3.2.18. Colégio Militar de Porto Alegre.

3.3 Os endereços, informações e quantitativos demandados por cada um dos participantes estão presentes no Termo de Referência.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes, encaminhando-se cópia aos demais órgãos participantes.

Farroupilha/RS, XX de XX de 2018.

LEANDRO LUMBIERI

Representante legal da CONTRATADA

Diretor-Geral *Pro Tempore*  
IFRS-Campus Farroupilha  
Portaria IFRS nº 848/2016

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

LOGOTIPO DA  
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Ao IFRS - Campus Farroupilha**

**Pregão Eletrônico nº 07/2018 – UASG 158674**

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na **...(endereço completo da cidade)...**, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 41/2017 do IFRS-Campus Farroupilha, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para os itens da licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UN. DE VENDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Unidade/ Par/ Caixa/ Lote	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					R\$

Outrossim, declaramos que:

- a. Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b. Temos conhecimento do locais e condições de entrega dos objetos;
- c. Os bens serão fornecidos com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

**d.** Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a perfeita entrega dos itens;

**e.** Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias; e

**f.** Estamos cientes de que, até que a Ata de Registro de preços seja assinada, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório (edital do PE nº 07/2018).

**g.** Dados Bancários da Empresa:

Nº Banco: \_\_\_\_\_ Nº da Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**h.** Contatos poderão ser efetuados através de:

Telefone: (DDD) - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade/UF, dia de maio de 2018.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DA EMPRESA



IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

LOGOTIPO DA  
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

#### Ao IFRS - Campus Farroupilha

Endereço: Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS.

Referente: **Pregão eletrônico nº 07/2018 – UASG 158674**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança e de sinalização para o Campus Farroupilha – IFRS e demais participantes

Prezados Senhores,

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e sediada na rua **...(endereço completo da empresa)...** – neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e CPF nº ....., quem firma, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 07/2018 do IFRS-Campus Farroupilha, DECLARA notadamente o seu **compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Socioambiental** exigida para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como a estrita observância de normas legais e técnicas na produção e comercialização dos produtos licitados, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Cidade/UF, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA